

226ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS REALIZADA NO DIA 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS) NO AUDITÓRIO DA ACIA, SITUADA NA RUA PAUL HARRIS, 521 - CENTRO. Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), realizou-se a 226ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araras, no Auditório da ACIA, situado na Rua Paul Harris, nº 521, Centro; A reunião foi convocada em primeira chamada às **08h30** (oito horas e trinta minutos), sob a presidência da Sra. Merylin Michele Bento, momento em que foi constatado o quórum necessário para sua realização; **1. PRESENCAS:** Conforme lista de presença anexa, registraram-se as seguintes participações: **Representando a Sociedade Civil: Andrea Dalgé Martins de Souza** (suplente) - Segmento Trabalhadores do SUAS; **Fernanda Cassiano** (titular) e **Merylin Michele Bento** (suplente) - Segmento Saúde; **Ana Paula Venezian** (titular) e **Micheli Cristiani Baraldi** (suplente) - Segmento Criança e Adolescente; **Helena Maria Granziol** (titular) e **Maura Ofélia Buri** (suplente) - Segmento Portador Deficiência; **Adriana Gonçalves de França** (suplente) - representante do segmento Idoso; **Representando o Poder Público: Caroline Mazon Gomes** (Suplente) – Secretária Municipal de Assistência Social; **Victor Augusto Costa** (titular) Representante da Secretária Municipal de Educação; **João Domingos de Lima Salvador** (Titular) – Secretária Municipal de Saúde; **Mirthes Regina Affonso Zoca** (Titular) – Secretária Municipal da Fazenda; **Silmara Regina da Roz Eliseu** (Titular) - Secretária Municipal de Cultura; Também estiveram presentes os convidados: **Francisbel Mendes, Viviane Zanchetta, Rosângela Zanotti, José Silvio, Bruna Rafaela Martins, Flordemi Bautista;** **2. QUÓRUM, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA VOTO:** Registrou-se a presença de 13 (treze) conselheiros e destes 10 (dez) com direito a voto; **3. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Bianca rodrigues de Oliveira, Adriana Ramalho da Fonseca, Paulo de Souza Mendes, Felipe Nogueira Quaresma e Andrea Raquel de Moura Garrucho;** **4. ABERTURA:** A Presidente Merylin agradeceu a presença de todos, destacando a importância da participação dos conselheiros para o desenvolvimento das deliberações previstas para a reunião; Na sequência, foram registradas as justificativas de ausência previamente encaminhadas ao grupo do Conselho; Em seguida, foi colocada em apreciação a aprovação das atas referentes à reunião ordinária realizada em **14 de julho de 2026** e à reunião **extraordinária realizada em 28 de julho de 2026**, as quais haviam sido disponibilizadas previamente aos conselheiros para leitura e análise; Foi ressaltada a importância da apreciação das atas, considerando que nas reuniões anteriores houve diversas deliberações relativas a programas e matérias de relevância para o Conselho; Não havendo manifestações ou apontamentos pelos presentes, as atas foram consideradas aprovadas; **5. MESA-DIRETORA: Programa de Aquisição de Alimentos – Prestação de Contas:** Estiveram presentes para a apresentação o senhor **José Silvio**, representante da **COOPAF**, e **Bruna Rafaela Martins**, representante da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, que foram recebidos pelo Colegiado; Inicialmente, foi informado que, no período de referência, o programa contava com 17 entidades beneficiárias e atendimento a 26 famílias, por meio da distribuição de kits de alimentos compostos, em média, por seis tipos de folhas, três tipos de frutas, cinco tipos de legumes e dois tipos de raízes, conforme a disponibilidade dos produtores; Informou-se, ainda, que o programa contava com 13 produtores, de um total inicialmente previsto de 32, e apresentava saldo aproximado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para execução até dezembro; No período, foram movimentados aproximadamente R\$ 30.804,43 (trinta mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos) destinados às entidades atendidas; Na sequência, os representantes destacaram a importância do PAA como instrumento de complementação de renda para os agricultores familiares, ressaltando que a regularidade dos pagamentos é fundamental para a continuidade da participação dos produtores; Foi informado que alguns agricultores já atingiram suas respectivas cotas no programa, permanecendo com outras possibilidades de comercialização, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Em resposta aos questionamentos dos conselheiros, foi esclarecido que os participantes são agricultores familiares e que, atualmente, não há exigência específica quanto à produção agroecológica ou orgânica, embora existam iniciativas para o desenvolvimento futuro dessa modalidade, inclusive em parceria com a Universidade Federal de São Carlos – UFSCar; Os representantes ressaltaram que um dos principais desafios tem sido a reconstrução da confiança dos agricultores de Araras nos programas de aquisição de alimentos, em razão de experiências anteriores marcadas por interrupções e atrasos nos pagamentos; Destacaram, contudo, que a situação vem apresentando evolução positiva, com a retomada da participação de produtores e o fortalecimento da confiança decorrente da regularidade dos pagamentos e da transparência na execução do programa; Quanto à continuidade das ações, foi apresentada a

possibilidade de estruturação do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal – PAA Municipal, destacando-se que o Município já dispõe de legislação aprovada e de Fundo constituído, com CNPJ e conta específica, porém ainda sem recursos disponíveis; Foram apresentadas como possíveis fontes de financiamento recursos provenientes do ITR, emendas parlamentares estaduais e federais, recursos de deputados e senadores e eventuais doações de empresas ou instituições; Foi esclarecido que a destinação de recursos ao Fundo dependerá de decisão da Administração Municipal, tendo sido estimada a necessidade de aproximadamente R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) anuais para viabilizar inicialmente o programa; Ressaltou-se que as emendas impositivas municipais possuem características distintas, podendo representar remanejamento de recursos já previstos em outras Secretarias; Foi destacada, ainda, a necessidade de planejamento para evitar a criação de expectativas junto às famílias beneficiárias sem garantia de continuidade, ressaltando-se a importância de manter o atendimento às entidades e buscar alternativas para assegurar a permanência das ações após o encerramento dos recursos atualmente disponíveis; Os representantes também prestaram esclarecimentos sobre a execução do programa federal, informando que foram cadastrados 32 produtores, com previsão de aquisição de até aproximadamente R\$ 10.000,00 por produtor, totalizando cerca de R\$ 320.000,00, sendo os recursos liberados de forma vinculada à execução e à prestação de contas; Foi esclarecido que o programa possui regras específicas, critérios de pontuação e cronograma próprio, o que pode dificultar a participação no exercício seguinte em razão dos prazos para encerramento e prestação de contas; Na sequência, foi abordada a possibilidade de acesso a recursos diretamente por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, o que poderia ampliar as modalidades de aquisição e distribuição de alimentos; Para tanto, os representantes informaram que o Município vem trabalhando na reestruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e na atualização da legislação municipal, atualmente em tramitação, bem como na regularização das instâncias necessárias à adesão a programas estaduais e federais; Foi ressaltado que o fortalecimento da política municipal de segurança alimentar e abastecimento poderá beneficiar agricultores familiares, entidades socioassistenciais e famílias em situação de vulnerabilidade, sendo mencionadas como possibilidades futuras iniciativas como cozinhas solidárias, restaurante popular e banco de alimentos; Destacou-se, ainda, a importância da articulação entre as áreas de assistência social, agricultura, educação, saúde e meio ambiente para a efetividade dessas ações; Ao final da apresentação, os conselheiros agradeceram a presença dos representantes, parabenizaram a equipe pelo trabalho desenvolvido e reconheceram a relevância do PAA para os agricultores familiares, as entidades socioassistenciais e as famílias atendidas; Após os esclarecimentos e não havendo manifestações contrárias, a prestação de contas do Programa de Aquisição de Alimentos – **PAA foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada por unanimidade** pelos conselheiros presentes com direito a voto, ficando registradas as informações apresentadas para fins de acompanhamento pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Na sequência, foi apresentada ao Colegiado a proposta de **aditivo ao Termo de Colaboração firmado com a Associação AVIDA, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito da Proteção Social Básica**, conforme previsto no edital de chamamento público realizado ao final do exercício de 2025, que contemplou serviços da Proteção Social Básica e da Média Complexidade; A representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Caroline Mazon, juntamente com Viviane Zanchetta, apresentou os esclarecimentos ao Colegiado, informando que, no âmbito da Média Complexidade, houve duas organizações da sociedade civil inscritas, sendo a APAE e a Associação AVIDA; Foi informado que, anteriormente, já haviam sido realizados dois termos aditivos com a APAE, em razão da existência de demanda reprimida; Na oportunidade, foi esclarecido que a Associação AVIDA apresentou solicitação de aditivo em razão da existência de demanda reprimida de 15 (quinze) munícipes, que necessitam ser inseridos no serviço e atualmente se encontram em lista de espera; A equipe técnica informou que foi realizado estudo de impacto financeiro e que, caso aprovado pelo Colegiado, o acréscimo será custeado com recurso municipal, no valor de R\$ 402,04 (quatrocentos e dois reais e quatro centavos) per capita, correspondente a R\$ 6.030,60 (seis mil e trinta reais e sessenta centavos) mensais, considerando as 15 vagas adicionais; Foi esclarecido que o aditivo não implicará alteração do objeto ou da forma de execução do serviço, tratando-se exclusivamente da ampliação da capacidade de atendimento para absorver a demanda reprimida existente; O acréscimo de recurso será realizado mensalmente, inicialmente de setembro a dezembro de 2026, sendo

posteriormente incorporado ao instrumento vigente mediante os procedimentos administrativos pertinentes; Após os esclarecimentos, os conselheiros questionaram a natureza do recurso e a forma de repasse, sendo esclarecido pela equipe técnica que se trata de acréscimo mensal de recurso municipal decorrente da ampliação da demanda atendida; Não havendo outras dúvidas, o **Colegiado manifestou-se favoravelmente à continuidade do processo para formalização do aditivo**, ficando consignado que deverá ser elaborada a respectiva Resolução do CMAS, em instrumento próprio, para formalização da deliberação; Na sequência, foi apresentada pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social proposta relacionada à **implementação/execução dos serviços de Família Acolhedora e Desacolhimento**, em atendimento às demandas apresentadas pelo Ministério Público e às necessidades identificadas pela rede socioassistencial do Município; A equipe técnica informou que o Ministério Público vem realizando cobranças junto à Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à estruturação e execução desses serviços; Foi esclarecido que o Município aprovou recentemente legislação que possibilita a formalização de instrumento específico com a organização da sociedade civil que já executa o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no Município; Foi informado que atualmente existe uma instituição com três unidades de acolhimento, com capacidade aproximada de dez crianças/adolescentes por unidade, e que o Município vem enfrentando aumento significativo de acolhimentos envolvendo crianças na primeira infância, inclusive bebês, o que demanda adequações na oferta do serviço e acompanhamento especializado; Diante desse cenário, foi apresentada a proposta de contratação/repasse de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, com recursos municipais, destinados à estruturação e execução dos serviços de Família Acolhedora e Desacolhimento; A equipe esclareceu que, considerando a existência de apenas uma organização no Município atualmente habilitada e responsável pela execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, está sendo estudada a formalização do instrumento por meio de inexigibilidade de chamamento público, observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis; Foi explicado que o recurso terá como finalidade possibilitar a contratação da equipe profissional necessária para a execução das atividades de Família Acolhedora e Desacolhimento; O serviço de desacolhimento atualmente é acompanhado pelo CREAS, sendo que, após o desligamento da criança ou adolescente do serviço de acolhimento, há necessidade de acompanhamento posterior por período determinado, o que tem gerado aumento significativo da demanda para a equipe técnica; A equipe técnica relatou que atualmente há elevada demanda de atendimentos e acompanhamentos no CREAS, além de outras atribuições, como a realização de escutas especializadas; Foi mencionada a existência de aproximadamente 1.000 casos em acompanhamento, bem como demanda reprimida para realização de escutas especializadas; Foi ressaltada a insuficiência do quadro de profissionais para o atendimento adequado da demanda; Segundo informado, a referência utilizada para acompanhamento técnico é de aproximadamente 20 casos por profissional, enquanto atualmente alguns técnicos possuem média de 25 a 30 casos, o que dificulta a realização de acompanhamento sistemático e qualificado; Nesse contexto, foi destacado que a contratação de equipe específica para execução do serviço de Família Acolhedora e Desacolhimento contribuirá para reduzir a sobrecarga do CREAS e possibilitar maior qualidade no acompanhamento das famílias e dos usuários; A equipe informou que o valor de R\$ 40.000,00 mensais foi estabelecido a partir de estudo técnico e levantamento de custos necessários à contratação dos profissionais que deverão atuar nos serviços; Esclareceu-se que o valor será fixo, independentemente do número de crianças ou adolescentes acompanhados em determinado mês, uma vez que se destina principalmente à manutenção da equipe profissional necessária à execução do serviço; Foi esclarecido, ainda, que a aprovação solicitada ao Conselho nesta etapa não representa autorização imediata para liberação dos recursos, mas sim manifestação favorável do Colegiado quanto à continuidade do processo administrativo, possibilitando à Secretaria Municipal de Assistência Social avançar para as etapas seguintes, incluindo solicitação de documentação, elaboração e análise do Plano de Trabalho, parecer jurídico e demais providências previstas na legislação; Os conselheiros questionaram sobre a necessidade de apresentação do Plano de Trabalho, sendo esclarecido que a organização deverá apresentar o documento, juntamente com toda a documentação exigida legalmente, antes da formalização do instrumento e da liberação dos recursos; Após os

esclarecimentos, os conselheiros manifestaram concordância com a proposta apresentada e autorizaram a continuidade dos procedimentos administrativos necessários à formalização do instrumento, ficando consignado que a matéria deverá retornar ao Colegiado, se necessário, para apreciação das etapas posteriores e da documentação pertinente; Na sequência, a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou **proposta referente à Escuta Especializada**, destacando a existência de demanda reprimida no Município e a necessidade de estruturação de equipe específica para realização dos atendimentos; Inicialmente, **foi contextualizada a importância da Escuta Especializada para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de situações de violência, destacando-se que se trata de procedimento específico, diferenciado da escuta qualificada realizada pelos profissionais das políticas públicas**; Foi informado que, além da demanda existente na rede municipal, o Município possui necessidade de atendimento de casos provenientes de unidades da rede estadual de ensino, Santa Casa, hospitais e demais serviços que identificam situações de violência envolvendo crianças e adolescentes; A equipe relatou que existe atualmente demanda reprimida de aproximadamente 42 a 44 casos de Escuta Especializada, além do recebimento contínuo de novos casos, estimando-se a entrada de aproximadamente sete a oito casos por semana; Diante desse cenário, foi apresentada a proposta de realização de procedimento para contratação de organização da sociedade civil que disponha de equipe técnica especializada para execução do serviço; Inicialmente, foi prevista a composição de equipe com **01 (um) coordenador e 02 (dois) psicólogos**, considerando a necessidade de profissionais com formação e manejo técnico adequados para a realização da Escuta Especializada; Foi apresentado o valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, com recursos municipais, pelo período inicial de 12 (doze) meses, condicionado à execução e aos resultados apresentados; A equipe destacou que a proposta está sendo estruturada com base nos dados produzidos e acompanhados pela Vigilância Socioassistencial, considerando a demanda existente e a necessidade de qualificação da oferta do serviço; Foi esclarecido que poderão participar do procedimento as organizações que atenderem aos requisitos legais, estatutários e técnicos previstos no instrumento a ser elaborado, incluindo os critérios estabelecidos pela legislação aplicável; Após os esclarecimentos, os conselheiros manifestaram concordância com a proposta de continuidade dos estudos e procedimentos necessários à contratação, ficando registrada a **aprovação** para prosseguimento da elaboração do respectivo edital e demais providências administrativas; Na sequência, foi apresentada ao Colegiado a situação referente ao **acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família**, especialmente na área da saúde; A equipe informou que o Município vem enfrentando dificuldades para atingir os índices de acompanhamento das condicionalidades de saúde, tendo sido registrado percentual aproximado de 35% de famílias acompanhadas; Foi relatado que, em reunião realizada com representantes do Estado, **houve alerta quanto à possibilidade de bloqueio de recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD**, caso o Município não consiga alcançar os índices mínimos de acompanhamento exigidos; Foi esclarecido que a Secretaria Municipal de Saúde vem enfrentando dificuldades operacionais para realizar o monitoramento das famílias beneficiárias, especialmente em razão da insuficiência de profissionais e da necessidade de articulação entre as unidades de saúde, a assistência social e os sistemas de informação; Segundo os dados apresentados, o Município possui aproximadamente 15.106 famílias e cerca de 33.820 pessoas que integram o universo a ser considerado para acompanhamento das condicionalidades; Foi relatado que, anteriormente, havia mecanismos de acompanhamento que envolviam a utilização de cartões de monitoramento pelas famílias, nos quais eram registradas informações como pesagem e acompanhamento de crianças, posteriormente encaminhadas à assistência social para inserção nos sistemas; A equipe avaliou que a retomada de mecanismo semelhante, associada a ferramentas tecnológicas de monitoramento, poderá contribuir para melhorar a qualidade e a confiabilidade das informações; Diante da insuficiência de recursos humanos disponíveis nas unidades de saúde para realização do acompanhamento, foi apresentada a proposta de contratação de empresa especializada para auxiliar no monitoramento das famílias, tratamento e cruzamento das bases de dados, organização das informações territorializadas e apoio à identificação das famílias que necessitam realizar o acompanhamento das condicionalidades; Foi esclarecido que a contratação está sendo

estruturada mediante procedimento licitatório, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, e que já foram realizados levantamentos e pesquisas de preços; A estimativa apresentada para o serviço é de aproximadamente R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), com previsão de execução por 12 meses, organizada em períodos de vigência de seis meses; Entre as atividades previstas estão o tratamento e cruzamento das bases de dados, identificação de registros ativos, organização das informações, territorialização dos domicílios e criação de banco de dados que permita o acompanhamento das famílias distribuídas pelos territórios do Município; Foi ressaltado que a contratação tem caráter emergencial do ponto de vista da necessidade de melhoria dos indicadores de acompanhamento, tendo em vista o risco de bloqueio de recursos caso os índices permaneçam abaixo dos parâmetros estabelecidos; A equipe explicou que a proposta não pretende substituir a atuação dos profissionais da saúde, mas oferecer suporte técnico e operacional para melhorar a organização dos dados e permitir que as equipes possam identificar as famílias que precisam ser acompanhadas, especialmente diante da atual limitação de recursos humanos; Foi destacada a necessidade de fortalecimento das equipes das políticas públicas, reconhecendo-se que a situação ideal seria contar com equipes completas e suficientes para todas as demandas; Contudo, diante da realidade atual, a contratação de serviço especializado foi apresentada como alternativa para auxiliar na organização dos processos e evitar a perda de recursos destinados à política de assistência social; Após os esclarecimentos, **o Colegiado tomou ciência da proposta apresentada e aprovaram** o prosseguimento dos procedimentos necessários à contratação, considerando a relevância do monitoramento das condicionalidades e a necessidade de preservação dos recursos do IGD; Na sequência, foi apresentada proposta de **contratação de assessoria técnica especializada para apoio à Secretaria Municipal de Assistência Social e aos Conselhos Municipais**, especialmente quanto à padronização dos protocolos, procedimentos e instrumentos relacionados às Organizações da Sociedade Civil – OSCs; Foi esclarecido que a proposta decorre da necessidade identificada pela Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Secretaria Municipal de Assistência Social de organizar e padronizar procedimentos relativos ao terceiro setor, especialmente diante de situações envolvendo prestação de contas e dificuldades na recuperação de informações de exercícios anteriores; Diante dos apontamentos realizados pelos órgãos de controle e fiscalização, foi apresentada a proposta de contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica, com o objetivo de aprimorar e padronizar os procedimentos, contribuir para a criação de fluxos e instrumentos, promover a organização das informações em sistema e estabelecer mecanismos que assegurem a continuidade administrativa, inclusive diante de futuras alterações na gestão municipal; Na oportunidade, discutiu-se a possibilidade de contratação da empresa especializada mediante procedimento licitatório ou, caso preenchidos os requisitos legais, por inexigibilidade de licitação, devendo a Administração Pública realizar previamente os estudos, pesquisas de mercado e análises jurídicas pertinentes, a fim de verificar a modalidade de contratação adequada e assegurar a observância da legislação vigente; Foi esclarecido, ainda, que a proposta poderá ser construída de forma integrada entre os Conselhos Municipais, considerando a possibilidade de utilização de recursos provenientes do Índice de Gestão Descentralizada – IGD, desde que observadas as normas aplicáveis, a finalidade dos recursos e os limites legais para sua utilização. A equipe informou que o recurso do IGD é vinculado à política de assistência social e que existe possibilidade de utilização de percentual destinado ao custeio de ações relacionadas aos Conselhos, dentro dos limites estabelecidos pela regulamentação; Nesse contexto, foi discutida a possibilidade de construção de uma contratação conjunta que possa atender às necessidades dos diferentes Conselhos vinculados à área social, especialmente o CMAS, CMDCA e CMI, observadas as competências e fontes de recursos de cada um; Foi ressaltada a importância de, futuramente, estruturar dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social um setor específico voltado ao acompanhamento das Organizações da Sociedade Civil, de forma a garantir maior organização, agilidade, segurança e continuidade aos processos de parceria com o terceiro setor; Os conselheiros reconheceram a relevância da proposta, **aprovaram** e destacaram que a padronização dos procedimentos poderá contribuir para maior transparência, segurança e eficiência na gestão dos recursos públicos destinados às organizações da sociedade civil; Na sequência, a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social informou ao Colegiado

sobre as **orientações recebidas do Estado quanto à realização de prestações de contas semestrais**, destacando que os documentos e extratos pertinentes foram disponibilizados aos conselheiros para consulta e acompanhamento; Foi informado que, nos exercícios anteriores, o Município chegou a devolver valores significativos ao Estado em razão da ausência de execução ou aplicação integral dos recursos disponíveis; Entretanto, no exercício atual, a Secretaria vem trabalhando para reduzir os saldos reprogramados e ampliar a execução dos recursos; A equipe informou que os recursos reprogramados referentes à Proteção Social Básica encontram-se praticamente executados, tendo sido realizado trabalho de planejamento para utilização dos saldos existentes; Também foi informado que, no âmbito da Média e Alta Complexidade, havia saldo superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), estando a Secretaria trabalhando para finalizar sua execução e, posteriormente, iniciar a utilização prioritária dos recursos ordinários; Foi ressaltado que a execução adequada dos recursos permite que os valores permaneçam no Município e sejam efetivamente aplicados nas ações e serviços socioassistenciais, evitando devoluções e ampliando a capacidade de atendimento da rede; A equipe reforçou que os conselheiros possuem acesso aos extratos e documentos necessários para acompanhamento e fiscalização, sendo necessária a apreciação e aprovação das prestações de contas pelo Colegiado, conforme os procedimentos estabelecidos; Após os esclarecimentos e não havendo manifestações contrárias, **a prestação de contas foi submetida à apreciação do Plenário, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes**, com direito a voto; Foi destacado que a melhoria na execução dos recursos representa avanço significativo para a política de assistência social do Município, especialmente diante do histórico de devolução de recursos por ausência de execução adequada; Dando continuidade à pauta, a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social informou ao Colegiado que **o Município recebeu orientações quanto à necessidade de aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar – EBIA, em razão das ações e exigências relacionadas ao Programa SuperAção**; Foi esclarecido que, embora a proposta do Programa já estivesse contemplada no planejamento municipal, sua implementação ocorreu efetivamente no exercício de 2026; O Município recebeu recursos específicos para o desenvolvimento das ações, incluindo um aporte inicial de aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), além de recursos mensais destinados à continuidade do Programa; Parte desses recursos vem sendo utilizada na realização de oficinas e demais ações previstas; A equipe destacou que, para o adequado acompanhamento e monitoramento das ações do Programa, é necessária a aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar – EBIA às famílias participantes, por se tratar de instrumento que possibilita identificar e dimensionar diferentes níveis de insegurança alimentar, contribuindo para o planejamento, a avaliação e o direcionamento das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional e à assistência social; Nesse sentido, foi apresentada ao Colegiado a proposta de aplicação da EBIA junto a aproximadamente 1.780 (mil, setecentas e oitenta) famílias do Município de Araras, com o objetivo de levantar informações que permitam conhecer a realidade das famílias quanto à situação de segurança ou insegurança alimentar e subsidiar a elaboração e o aprimoramento das ações públicas destinadas à população em situação de vulnerabilidade; Considerando o número expressivo de famílias a serem avaliadas e a atual limitação de recursos humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a equipe informou que está sendo estudada a possibilidade de execução da atividade por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSCs, mediante os procedimentos administrativos cabíveis; Foi esclarecido que algumas organizações já manifestaram interesse em participar da ação, sendo prevista a distribuição das famílias por territórios, de modo a organizar a execução, ampliar a capacidade de atendimento e garantir maior equidade na realização das atividades; A equipe ressaltou, ainda, que a utilização da rede de organizações que já desenvolvem acompanhamento junto às famílias poderá contribuir para maior agilidade e efetividade na aplicação do instrumento, além de reduzir a sobrecarga das equipes da Secretaria; Foi explicado que a contratação direta de visitantes mediante procedimento licitatório demandaria prazo superior ao disponível para o cumprimento das etapas e metas estabelecidas pelo Programa SuperAção, razão pela qual a parceria com as OSCs está sendo considerada como alternativa para viabilizar a execução da atividade em tempo oportuno; Os conselheiros reconheceram a relevância da iniciativa, destacando que o levantamento das condições de segurança alimentar

das famílias constitui importante instrumento para o conhecimento da realidade do Município e para o planejamento, monitoramento e direcionamento das políticas públicas; Após os esclarecimentos e não havendo manifestações contrárias, **o Colegiado manifestou-se favoravelmente** à proposta de aplicação da EBIA junto às aproximadamente 1.780 famílias, bem como à continuidade dos procedimentos administrativos necessários para viabilizar sua execução, inclusive quanto à possibilidade de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSCs, observados os procedimentos legais e administrativos pertinentes; **6 - OFÍCIOS/C.I./E-MAIL RECEBIDOS:** Foi registrado o recebimento de e-mail encaminhado pela Supervisora Técnica Operacional do SUAS, contendo Nota Técnica do **Departamento de Assistência Social – DAS, referente aos Benefícios Eventuais**, para conhecimento do Colegiado; Também foi registrado o recebimento de comunicação encaminhada pela **Casa dos Conselhos**, destinada aos **presidentes e vice-presidentes** dos Conselhos Municipais, referente ao **convite para participação em reunião com a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, agendada para o dia 18 de agosto de 2026, às 18h30, no Auditório da Casa da Memória**; Na sequência, foi informado o recebimento de documentação encaminhada pela ALARA, contendo ata de alteração dos membros de sua diretoria, para fins de atualização cadastral, reconhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis; **7. OFÍCIOS / C.I. / E-MAILS EMITIDOS:** Foram apresentados os expedientes emitidos pela Secretaria Executiva, destacando-se a solicitação de publicação das **Resoluções CMAS nº 24/2026 a nº 32/2026**, decorrentes das deliberações realizadas pelo Colegiado em reuniões anteriores; **8. PORTARIAS E RESOLUÇÕES PUBLICADAS:** **Resolução Nº 24** - Manutenção de Inscrição Associação Casa do Idoso São Judas Tadeu e Associação Madalena de Canossa; **Resolução Nº 25** - Dispõe sobre as diretrizes para execução da Casa da Mulher Paulista “Bruna Viviane Angleri” e da República para Mulheres em situação de violência – Casa Rosa “Nilza Aparecida Fernandes” no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Araras/SP; **Resolução Nº 26** - Aprovação do Projeto de Lei que estabelece a concessão, regulamentação, critérios de acesso, modalidades, gestão e financiamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Araras; **Resolução Nº 27** - Aprovação do Projeto de Lei que institui o Programa CUIDAR+ REP – Rede de Emancipação e Proteção para Jovens Egressos dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar no Município de Araras; **Resolução Nº 28** - Aprovação do Projeto de Lei que cria, regulamenta e denomina a República para Idosos “Luciana Aparecida Francisco Silvestre”, no Município de Araras; **Resolução Nº 29** - Aprovação do Projeto de Lei que institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Araras; **Resolução Nº 30** – Aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no Município de Araras; **Resolução Nº 31** – Aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 11/2025 – SMAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Acolher Assistência Social; **Resolução Nº 32** - Aprovação do Decreto que regulamenta a Lei Municipal nº 6.113, de 22 de julho de 2026, que trata dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social; **9. PARECER DAS COMISSÕES: A) Comissão de Normas da Assistência Social – Integrantes: Helena, Andrea, Bianca e Merylin:** Foi apresentado à Comissão processo relacionado à **Santa Casa**, referente a pedido de inscrição/certificação junto ao Conselho; Informou-se que a documentação havia sido recentemente recebida e encontrava-se em análise preliminar; A Comissão destacou que a instituição possui atuação predominantemente vinculada à área da saúde e que, portanto, é necessário analisar cuidadosamente a natureza da atividade apresentada e verificar se há serviço, programa ou projeto específico relacionado à política de assistência social que possa ser objeto de inscrição junto ao CMAS; Foi informado que a documentação apresentada pela instituição contém predominantemente informações e relatórios relacionados às atividades de saúde, não tendo sido identificado, até o momento, projeto específico suficientemente caracterizado no âmbito da assistência social; A Comissão informou que realizará as orientações necessárias à equipe da instituição, inclusive quanto à possibilidade de apresentação de projeto específico, caso exista atividade desenvolvida no âmbito da política de assistência social, ressaltando que não seria possível certificar a instituição como um todo quando sua atividade preponderante estiver vinculada à área da saúde; Foi registrado que a análise do processo ainda está em andamento e que a Comissão deverá orientar a instituição quanto à documentação e aos procedimentos necessários para eventual prosseguimento; Na sequência, foi mencionada a existência de processo anteriormente relacionado ao **Instituto Acolher**, referente à certificação, o qual já havia sido objeto de análise e cujas providências estavam praticamente concluídas; Considerando que a

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL Nº. 2.789 DE 26/06/1996



parceria com a instituição foi encerrada em julho de 2026, foi deliberado pelo arquivamento do processo; **B) Comissão de Política de Assistência Social - Integrantes: Felipe, Ana Carolina, Ana Paula e Adriana Ramalho:** Não houve assuntos pendentes; **C) Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - Integrantes: Maura, Adriana Gonçalves, Ana Paula, Caroline Mazon e Silmara:** Não houve assuntos pendentes; **D) Comissão de Gestão Integrada de Serviços, Programas, Projetos, Benefícios e Transferência de Renda: Integrantes: Merylin, Adriana Ramalho, Bianca e Fernanda:** Não houve assuntos pendentes; **E) Comissão Temporária de Atualização da Lei e Resolução do CMAS - Integrantes: Caroline, Bianca, Merylin, Viviane –** Permanece em atividade, com continuidade dos trabalhos de revisão e atualização dos instrumentos normativos do CMAS; Durante a discussão, foi levantada a possibilidade de que a futura assessoria técnica a ser contratada pela Secretaria Municipal de Assistência Social também possa prestar apoio técnico à Comissão Temporária, especialmente nas atividades de revisão e atualização das normativas; A proposta foi considerada pertinente e ficou registrada para avaliação no processo de contratação da assessoria; **10. ENCERRAMENTO:** Não havendo outras dúvidas, manifestações ou assuntos a serem apreciados, a Presidente agradeceu a presença e a participação de todos os conselheiros e convidados, bem como a colaboração do Colegiado nas discussões e deliberações realizadas durante a reunião; Ressaltou a importância do trabalho desenvolvido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da participação dos conselheiros no acompanhamento, fiscalização e deliberação das ações e políticas públicas de assistência social no Município; Na sequência, a Presidente Merylin Michele Bento declarou encerrada a reunião às 9h55 (nove horas e cinquenta e cinco minutos); Para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada pelo Colegiado, será assinada pela Presidente e pela 1ª Secretária Micheli Cristiani Baraldi .

Documento assinado digitalmente
gov.br MERYLIN MICHELE BENTO
Data: 08/09/2026 16:07:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Merylin Michele Bento
Presidente do CMAS

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELI CRISTIANI BARALDI
Data: 08/09/2026 11:17:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Micheli Cristiani Baraldi
1ª Secretária